



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº. 1.090/2008.

EMENTA: Dispõe sobre alteração ao Inciso I, do art. 1º da Lei nº 1.067/07 que define a Tabela Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -

I – Cargo Efetivo.

Assessor Jurídico	R\$ 942,00
Agente Administrativo I	R\$ 435,00
Vigilante	R\$ 435,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 435,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito financeiro retroagirá ao 1º (primeiro) de março de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.090 de 19 de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2008.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO